



*Já lançada no sistema  
Enviada  
01.06.17*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 04/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório nº 23415.000376/2016-13**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **BALBINO CONCEICAO DE JESUS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.086/0001-05, situada na Avenida Edgar Santos, 1024-B, Bairro Narandiba – CEP 41.192.005, Salvador - BA, fone (71) 3488-8353, e-mail imperialepis@hotmail.com, representado por Balbino Conceição de Jesus, titular do RG nº 0599147423 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 633.401.965-53, ocupando na empresa o cargo de \_\_\_\_\_, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de **equipamento de proteção, segurança e socorro, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CHUVEIRO EMERGÊNCIA	UNIDADE	7	R\$ 909,0000	R\$ 6.363,0000

Marca: val lab

Fabricante: val lab

Modelo / Versão: val lab

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHUVEIRO EMERGÊNCIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA INSTALAÇÃO 2,10 DO CHÃO M. APLICAÇÃO IMPREGNAÇÃO E

*Handwritten signature*

DESCONTAMINAÇÃO, CARACTERÍSTICA VÁLVULA PASSAGEM TOTAL/ABERT.AUT INSTANTE E FECHO MANUAL

33 ACESSÓRIO EQUIPAMENTO UNIDADE 3 R\$ 19,0000 R\$ 57,0000  
SEGURANÇA

Marca: agena

Fabricante: agena

Modelo / Versão: agena

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor auricular, tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico com guias deslizantes para ajuste de tamanho, com bordas almofadadas largas em espuma revestidas com capa de PVC. Atenuação mínima de 19 dB (NRRsf);

Total do Fornecedor: 6.420,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição



Balbino Conceição de Jesus  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Maria Clara R. dos Santos

RG n.º 15024977-27 CPF n.º 108638164-39

Ass: Maria Clara R. dos Santos

Nome Completo Loenna Stiffany Leves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Loenna